

PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 1088/2024 -
ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
100 POSTES DE CONCRETO COM
DIMENSÕES DE 150X10 PARA
ILUMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E
AVENIDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO
ALTAMIRA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATRAVÉS DA SEPLAN. MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA
FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA
DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1088/2024**, que tem como interessado as **Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de 100 postes de concreto com dimensões de 150x10 para iluminação de ruas, praças e avenidas localizadas no bairro altamira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da**

MEMORANDUM

TO : [Name]

FROM : [Name]

SUBJECT: [Subject]

[Faded text body]

[Faded text body]

[Faded text]

[Faded text body]

[Faded text body]

[Faded text body]

[Faded text body]

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPLAN, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/21e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1088/2024**;
- Ofício n.º 183/2024 - SEPLAN;



The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a list or a series of entries, possibly describing items or components. The text is organized into several columns or sections, but the specific content cannot be discerned due to the low contrast and blurriness of the scan.

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Portaria de nomeação da Secretário demandante;
- Portaria do Fiscal de Contrato;
- Autorização para realização de cotação;
- Cotação realizada por meio de banco de preços, com estimativa para a despesa no montante de R\$ 103.373,00 (cento e três mil e trezentos e setenta e três reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de referência;
- Autorização para abertura de licitação emitida por autoridade competente, com declaração de adequação financeira e orçamentária;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer jurídico aprovando a minuta do edital e anexos;
- Parecer da CGM opinando pela prosseguimento do feito;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024, com critério de julgamento menor preço POR ITEM e sessão marcada para o dia 24/05/2024 as 11h ;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 08/05/2024;
 - JORNAL em 09/05/2024;
 - LICITANET em 09/05/2024;
 - PNCP em 09/05/2024;
 - TCE em 09/05/2024;
- Propostas iniciais
- Proposta de preços readequada;
- Documentos de habilitação;



Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 02/2024

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. The findings indicate that there are significant differences in the way that different groups of people interact with the system.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides recommendations for future research. It is suggested that further studies be conducted to explore the reasons for the observed differences and to develop strategies to address them.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It is concluded that the data collection and analysis process was successful in identifying important differences in user behavior.

6. The sixth part of the document discusses the limitations of the study and the potential for bias. It is noted that the sample size was relatively small and that the data were collected in a specific context.

7. The seventh part of the document provides a list of references and sources used in the study. These references include academic journals, books, and other relevant documents.

8. The eighth part of the document provides a list of appendices and supplementary materials. These materials include raw data, detailed analysis results, and other supporting information.

- Propostas de preços readequada;
- Ata de realização – disputa, tendo como vencedora a empresa ALBATROZ CONSTRUÇOS LTDA, CNPJ N° 10.948.612/0001-64, com o valor de R\$ 103.173,00 (cento e três mil, cento e setenta e três reais);
- Solicitação de análise da fase externa pela CGM.

II.IV – PENDÊNCIAS

Após análise realizada por este Controle Interno, foram identificadas as seguintes pendências:

1. PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Não foi localizada.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, após saneamento da pendencia apontada, encaminho processo para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 04 de junho de 2024.



Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 02/2024

Emily Danielly Gomes Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 02/2024



PORTARIA Nº 353/2023 – GAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Simone Lopes dos Santos - Membro

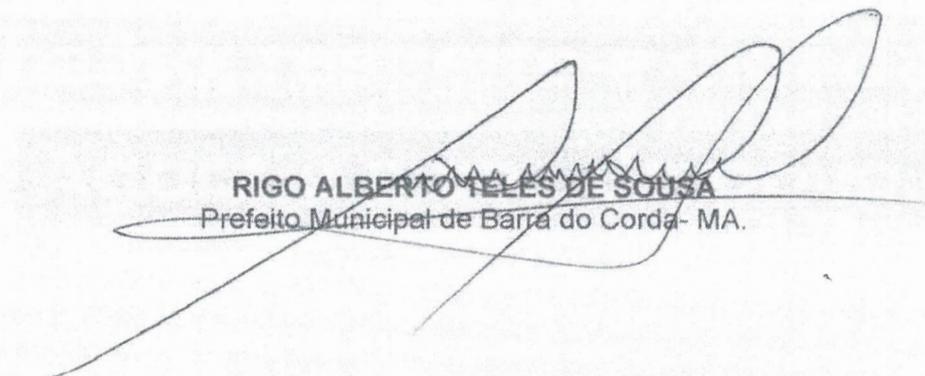
II - Sr. José Petrônio Carvalho Pereira Filho - Membro

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 29 de dezembro de 2023.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.